

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo

Despacho n.º 7684/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos despachos n.ºs 1872/2006 (2.ª série), de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006, e 5879/2006 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, na directora do Núcleo de Acção Social, Maria Luísa Cameira de Sousa, a competência para:

1 — Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministros, secretários de Estado, ISSS, direcções-gerais, autarquias, centros distritais de solidariedade e segurança social e IPSS, salvaguardando, nestes dois últimos casos, as situações de mero expediente;

2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;

3 — Proceder à instrução e organização dos processos das famílias candidatas a adopção;

4 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com utentes colocados pelos tribunais à responsabilidade deste Centro Distrital;

5 — Celebrar contratos com amas, famílias de acolhimento e ajudantes familiares;

6 — Decidir sobre os pedidos de admissão ou de colocação em amas e famílias de acolhimento;

7 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção a amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento de acordo com a legislação em vigor;

8 — Conceder subsídios eventuais até ao montante de € 100 referente a um único processamento no ano económico e de € 50 mensais durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

9 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 50 a candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar;

10 — Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 100 referente a uma única ajuda;

11 — Autorizar outros apoios aos titulares da prestação RSI e aos restantes membros do seu agregado familiar, no âmbito do programa de inserção, até ao montante de € 100 referente a um único processamento e até ao montante de € 50 mensais durante o limite máximo de seis meses.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela dirigente atrás referida desde 19 de Maio de 2005.

15 de Março de 2006. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Cláudia Filomena Pereira da Silva*.

Despacho n.º 7685/2006 (2.ª série). — No uso das competências conferidas pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., pela deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, e de acordo com o disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela então directora do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, Maria Teresa Gonçalves Cerqueira Fiúza, no período de 19 de Maio de 2005 a 20 de Março de 2006.

20 de Março de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

Despacho n.º 7686/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do ISSS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.,

pela deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, e sem prejuízo do direito de avocação, na directora do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, licenciada Teresa Maria de Almeida Gonçalves Pequeno, a competência para:

- 1) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministros, secretários de Estado, ISSS, direcções-gerais, autarquias, centros distritais de solidariedade e segurança social e IPSS, salvaguardando, nestes dois últimos casos, as situações de mero expediente;
- 2) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;
- 3) Proferir a decisão sobre toda a correspondência distribuída à respectiva área, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, com excepção das reclamações apresentadas no livro de reclamações, e elaborar a correspondente resposta;
- 4) Visar os fundos de maneiço e proceder à conferência de valores de caixa dos serviços locais e balcões de atendimento;
- 5) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente até ao montante de € 200, no âmbito dos serviços locais, sem poder de subdelegação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados pela dirigente atrás referida desde 21 de Março de 2006.

21 de Março de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7687/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2006 do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social:

Emília Graça Dourada Telo Ferraz Pereira André, técnica superior principal do quadro do ex-Instituto para o Desenvolvimento e Inspeção das Condições no Trabalho — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro com efeitos reportados a 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Manuel Mota Leal*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 7688/2006 (2.ª série). — O despacho n.º 5708/2006 (2.ª série), publicado em 10 de Março, reabre a apresentação de candidaturas à medida n.º 3.1, «Regime de incentivos de saúde XXI», a entidades da região de Lisboa e Vale do Tejo, exclusivamente para a tipologia unidades de internamento de estadia média e prolongada, podendo incluir-se, ainda, em associação com aquela tipologia, o desenvolvimento de unidades de cuidados no domicílio e de unidades de meios complementares no âmbito da fisioterapia.

Cabe agora publicar a matriz para a determinação da intensidade do incentivo a conceder em cada uma das tipologias admitidas (percentagem máxima de apoio, a aplicar sobre o investimento elegível):

Região de Lisboa e Vale do Tejo	Unidades de internamento de estadia média e prolongada	Unidades de cuidados no domicílio (*)	Unidades de meios complementares (fisioterapia) (*)
Oeste	50	50	36
Grande Lisboa	50	50	36
Península de Setúbal	50	50	36
Médio Tejo	50	50	36
Lezíria do Tejo	50	50	36

(*) Em associação com unidades de internamento de estadia média e prolongada.